



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1177 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 15 de abril de 2019 - 44 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	40
EDITAIS	40
RESOLUÇÕES	43

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 008/2019, vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2019 os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) dos licitantes: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (Sr. Luis Moreira de Lima); **SUPERAR EIRELI** (Sr. Jefferson Carlos dos Santos); **COMERCIAL K & D LTDA – EPP** (Sr. Gilson de Oliveira Domingos). Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:30h ou das 13:30 às 16:00, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019

Lucyleyde Medeiros do Espírito Santo Salvador
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/08/18

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.799.163/0001-26, situada na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte – MG, com CEP nº

31130-250, neste ato representada por **Gilson de Sousa Rocha**, com CPF nº 012.792.196-61; **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.861.454/0001-07, situada na Rua Imil Esper, nº 53, Bairro Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente – SP, com CEP nº 19.061-540, neste ato representada por **José Antônio da Silva Pereira**, com CPF nº 637.093.411-91; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.652.030/0001-70, situada na BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, com CEP nº 99740-000, neste ato representada por **Adalberto Cavalari Dornelles**, com CPF nº 582.433.801-91; **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR nº 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, com CEP nº 99.740-000, neste ato representada por **Adair Luis da Rosa**, com CPF nº 918.608.810-68; **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 65.817.900/0001-71, situada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme – SP, com CEP nº 13.617-400, neste ato representada por **Cíntia Renata Pereira de Falco**, com CPF nº 316.535.748-01, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 103/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 62/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018). de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, na Farmácia Municipal Genésio Constantino, situada a Rua Luiz da Consta Gomes, s/n, Vila Cidade Nova, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de

validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.



5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.



9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 313.411,60 (trezentos e treze mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s)





Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Ata de Registro de Preços

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 22 de agosto de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Detentora da Ata

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
Detentora da Ata

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Detentora da Ata

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Detentora da Ata

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata

Testemunhas:

Yasmin Pinheiro da Silva Godoy
CPF: 027.716.901-10

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 035/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 035/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora Ana Paula Garcia Contó CPF nº 890.290.971-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 22 de agosto de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 - QUADRO COMPARATIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 **Total dos Itens Vencedores:** 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (Itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3013874 - ACICLOVIR 50 MG/G CREME - Unidade: TUBO								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED	2.500,000	0,0000	2,8000	7.000,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	2.500,000	0,0000	3,2900	8.225,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	PRATTI	2.500,000	0,0000	5,2160	13.040,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3010695 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 mg - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	500.000,000	0,0000	0,0220	11.000,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	500.000,000	0,0000	0,0300	15.000,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	SOBRAL	500.000,000	0,0000	0,0400	20.000,00	Perdeu	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		500.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		500.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3012684 - AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA. - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	3.000,000	0,0000	0,1400	420,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	3.000,000	0,0000	0,1440	432,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	SAMTEC	3.000,000	0,0000	0,2440	732,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3012551 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50/12,5 MG /ML -SUSP - Unidade: UN								
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA	SANDOZ	500,000	0,0000	20,0000	10.000,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	EMS	500,000	0,0000	38,5600	19.280,00	Desclassif.	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (Itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 3012561 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50/12,5 MG /ML -SUSP - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 3012210 - AMOXILINA - 500 MG - COMPRIMIDO OU - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	60.000,000	0,0000	0,1590	9.540,00	Venceu	1 *****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/	TEUTO	60.000,000	0,0000	0,1600	9.600,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	PRATI	60.000,000	0,0000	0,2940	17.640,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3013691 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/	BELFAR	600,000	0,0000	16,4500	9.870,00	Cancelado	0
Item.....: 7 - 3012567 - BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/	BIOSINTETICA	200,000	0,0000	19,5000	3.900,00	Venceu	1 *****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	BIOSINTETICA	200,000	0,0000	32,2530	6.450,60	Desclassif.	2
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (Itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 3012567 - BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL - Unidade: UN								
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3012568 - BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	BIOSINTETICA	300,000	0,0000	31,0000	9.300,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	BIOSINTETICA	300,000	0,0000	62,3610	18.708,30	Desclassif.	2
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 3013168 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	HIPOLABOR	10.000,000	0,0000	0,1120	1.120,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	10.000,000	0,0000	0,1490	1.490,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	HIPOLABOR	10.000,000	0,0000	0,2200	2.200,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3013699 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	CRISTALIA	400,000	0,0000	7,2840	2.913,60	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U.QUIMICA	400,000	0,0000	9,5900	3.836,00	Desclassif.	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	UNIÃO QUIMICA	400,000	0,0000	11,8600	4.744,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 3013420 - DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	NOVARTIS	300,000	0,0000	10,8600	3.258,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3013703 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 3013422 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG - Unidade: COMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3013423 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/	MABRA	50.000,000	0,0000	0,0300	1.500,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MABRA	50.000,000	0,0000	0,0380	1.900,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 3013423 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0.03+0.15 MG - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	UNIÃO QUIMICA	50.000,000	0,0000	0,1950	9.750,00	Perdeu	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 3013705 - GLICLAZIDA - 30 MG - - Unidade: UN								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/	RANBAXY	30.000,000	0,0000	0,3750	11.250,00	Venceu	1 ****
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA	TORRENT	30.000,000	0,0000	0,4000	12.000,00	Perdeu	2
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 3013707 - LEVODOPA + BENSERAZIDA - 200 MG - - Unidade: UN								
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PROLOPA/ROCHE	10.000,000	0,0000	0,9000	9.000,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/	ACHE	10.000,000	0,0000	2,2800	22.800,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	ACHE	10.000,000	0,0000	3,5420	35.420,00	Perdeu	3
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 3011039 - METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALERES LTD/	SANVAL	300.000,000	0,0000	0,5900	177.000,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	EMS	300.000,000	0,0000	1,5690	470.700,00	Desclassif.	2
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NC	300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 3011039 - METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP								
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 3013716 - NITRATO DE MOCONAZOL 2% - Unidade: UN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	2.000,000	0,0000	5,4800	10.960,00	Venceu	1 ****
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	HIPOLABOR	2.000,000	0,0000	6,5800	13.160,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	PRATI	2.000,000	0,0000	10,0920	20.184,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 3013433 - SUCCINATO DE METOPROLOL - 25 MG - Unidade: COMP								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	ACCORD	25.000,000	0,0000	0,3700	9.250,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACCORD	25.000,000	0,0000	0,4100	10.250,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	ACCORD	25.000,000	0,0000	1,0890	27.225,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 3013434 - SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG - Unidade: COMP								
1346	CENTERMEDI-COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	ACCORD	50.000,000	0,0000	0,7200	36.000,00	Venceu	1 ****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACCORD	50.000,000	0,0000	0,8100	40.500,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	ACCORD	50.000,000	0,0000	1,2990	64.950,00	Desclassif.	3
2289	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/7

Processo / Ano: 103/2018 Processo Administrativo: 103/2018 313.411,60
Licitação.....: 62/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de medicamentos pactuados e insumos farmacêuticos (itens fracassados no processo licitatório 41/2018, pregão 21/2018).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 20 - 3013434 - SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG - Unidade: COMP								
4189	BH FARMA COMERCIO LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

Texto "Assinatura do Responsável" -





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 27/07/18

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.377.060/0001-93, estabelecida na Rua Antônio Nercindo Montenegro, nº 258, Bairro Dr. Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.060-120, neste ato representada por **Rosana Rodrigues Serpa**, com CPF nº 702.354.301-53 SSP-MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 96/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 57/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico e entre outros, para atender os Programas e Projetos Sociais. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação,

preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no depósito da Prefeitura Municipal, situado à Rua Giovane, Toscano de Brito, Bairro Alto, no município de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.



4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.





8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido





mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 46.949,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691

Marcio Lima Junior
CPF: 004.968.641-06

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 038/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 038/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor Rubens Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de setembro de 2018.

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 **Total dos Itens Vencedores: 46.995,00**
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 13030037 - APONTADOR SIMPLES SORTIDOS - Unidade: CAIX								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	CIS	40,000	0,0000	10,2000	408,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GOLLER	40,000	0,0000	10,3000	412,00	Inabilitado	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CIS	40,000	0,0000	26,5000	1.060,00	Venceu	3
Item.....: 2 - 1030566 - BARBANTE EM ALGODÃO CRU 250GR - 08 FIOS - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	BARBANTEXTIL	50,000	0,0000	8,7000	435,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	SÃO ROQUE	50,000	0,0000	10,2000	510,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SAO FRANCISCO	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	3
Item.....: 3 - 13030884 - BORRACHA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE C/ 40 UNID - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRIS	40,000	0,0000	18,6300	745,20	Ex-vencedor	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZAP	40,000	0,0000	21,5000	860,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	MERCUR	40,000	0,0000	58,0000	2.320,00	Desclassif.	3
Item.....: 4 - 13030870 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TILIBRA	40,000	0,0000	12,5000	500,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BRASILIDADO	40,000	0,0000	12,6000	504,00	Perdeu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	TILIBRA	40,000	0,0000	21,0000	840,00	Desclassif.	3
Item.....: 5 - 13030049 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	TILIBRA	100,000	0,0000	7,3000	730,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TILIBRA	100,000	0,0000	7,5200	752,00	Ex-vencedor	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 13030049 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TILIBRA	100,000	0,0000	10,9000	1.090,00	Venceu	3
Item.....: 6 - 13010052 - CADERNO BROCHURA 1/4 48 FLS. CP DURA - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	TILIBRA	100,000	0,0000	2,4000	240,00	Ex-vencedor	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TILIBRA	100,000	0,0000	2,6000	260,00	Inabilitado	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TILIBRA	100,000	0,0000	3,6500	365,00	Venceu	3
Item.....: 7 - 1030719 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0 MM PONTA MÉDIA - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BIC	50,000	0,0000	39,7500	1.987,50	Ex-vencedor	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	BIC	50,000	0,0000	51,0000	2.550,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	BIC	50,000	0,0000	62,4000	3.120,00	Desclassif.	3
Item.....: 8 - 13020180 - CANETA MARCA TEXTO LARANJA - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAXPRINT	80,000	0,0000	2,1500	172,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CIS	80,000	0,0000	2,2000	176,00	Perdeu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	CIS	80,000	0,0000	2,5000	200,00	Desclassif.	3
Item.....: 9 - 1030699 - CALCULADORA 8 DÍGITOS CNN808 V (BATERIA) - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ELGIN	12,000	0,0000	10,9900	131,88	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CIS	12,000	0,0000	26,5000	318,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	BRW	12,000	0,0000	39,0000	468,00	Desclassif.	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 13030876 - COLA BRANCA LÍQUIDA (ESPESSE) - (TB, 1L) ATÓXICA, LAVÁVEL - Unidade: TUBO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ALMAFLEX	20,000	0,0000	10,9500	219,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PIRATININGA	20,000	0,0000	18,2000	364,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	APLICOLA	20,000	0,0000	21,0000	420,00	Desclassif.	3
Item.....: 11 - 13030973 - COLA P/ E.V.A. - - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ACRILEX	100,000	0,0000	2,9900	299,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	100,000	0,0000	4,1500	415,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	APLICOLA	100,000	0,0000	18,0000	1.800,00	Desclassif.	3
Item.....: 12 - 5057929 - CADEADO It-20mm c/4 chaves - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GOLD	30,000	0,0000	10,2000	306,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	PADO	30,000	0,0000	4,1000	123,00	Desclassif.	0
Item.....: 13 - 13030872 - CLIPS Nº 0 C/ 100 - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CHAPARRAU	100,000	0,0000	1,7000	170,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACC	100,000	0,0000	1,8000	180,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 1030700 - CLIPS Nº 02 COM 100 UNIDADES - Unidade: CAIX								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACC	100,000	0,0000	1,6500	165,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CHAPARRAU	100,000	0,0000	1,7000	170,00	Venceu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 1030700 - CLIPS Nº 02 COM 100 UNIDADES - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BACCHI	100,000	0,0000	2,6900	269,00	Perdeu	3
Item.....: 15 - 1030701 - CLIPS Nº 04 COM 100 UNIDADES - Unidade: CAIX								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACC	100,000	0,0000	1,6500	165,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CHAPARRAU	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BACCHI	100,000	0,0000	5,3800	538,00	Desclassif.	3
Item.....: 16 - 13030759 - CLIPS Nº08 COM 25 UNID - Unidade: CAIX								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACC	10,000	0,0000	1,6500	16,50	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CHAPARRAU	10,000	0,0000	3,5000	35,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 1030650 - CARTOLINA 50 X 66 150G-CORES SORTIDAS - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GB	150,000	0,0000	0,5500	82,50	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	150,000	0,0000	0,6000	90,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	SAFRA	150,000	0,0000	0,9000	135,00	Venceu	3
Item.....: 18 - 6063027 - COLA BRANCA 40 G - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	NEU MAGIC	150,000	0,0000	0,7500	112,50	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	APLICOLA	150,000	0,0000	0,8000	120,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PIRATININGA	150,000	0,0000	0,9200	138,00	Venceu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 13030963 - CONJUNTO DUPLO PORTA LÁPIS E CLIPS - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	NEW	50,000	0,0000	11,9000	595,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	DELLO	50,000	0,0000	12,0000	600,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DELLO	50,000	0,0000	13,2000	660,00	Perdeu	3
Item.....: 20 - 1030651 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML ÁGUA-EMBALAGEM C/ 12 UNID CAIXA - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	RADEX	50,000	0,0000	14,9000	745,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	MAXI	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAXI	50,000	0,0000	17,3000	865,00	Perdeu	3
Item.....: 21 - 1030616 - ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 90G- 229 X 324 - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	FORONI	300,000	0,0000	0,3000	90,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SRITY	300,000	0,0000	0,3500	105,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	SCRITY	300,000	0,0000	0,4500	135,00	Venceu	3
Item.....: 22 - 1030617 - ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO- 90G 240 X 340 - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	FORONI	300,000	0,0000	0,4000	120,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SRITY	300,000	0,0000	0,4300	129,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	SCRITY	300,000	0,0000	0,5000	150,00	Venceu	3
Item.....: 23 - 13030377 - ENVELOPE 12 X 24 - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	FORONI	200,000	0,0000	0,2500	50,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	SCRITY	200,000	0,0000	0,3200	64,00	Venceu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 13030377 - ENVELOPE 12 X 24 - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 6062729 - ENVELOPE P/ CONVITE 120 G 163 X 225 MM - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	FORONI	100,000	0,0000	0,7000	70,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	FORONI	100,000	0,0000	0,7200	72,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 13030577 - E.V.A COR DA PELE - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	1,3000	130,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,7500	175,00	Perdeu	3
Item.....: 26 - 13030578 - E.V.A COR LARANJA - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 27 - 13030579 - E.V.A COR LILAS - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 13030580 - E.V.A COR MARROM - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 29 - 13030581 - E.V.A COR PRETA - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 30 - 13030601 - E.V.A COR CREME - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 31 - 13030602 - E.V.A ROXO - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 32 - 13030603 - E.V.A VERDE CLARO - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 13030603 - E.V.A VERDE CLARO - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 33 - 13030604 - E.V.A VERDE ESCURO - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 34 - 13030630 - E.V.A CINZA - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 35 - 13030947 - E.V.A ROSA - Unidade: FOLH								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 36 - 13030948 - E.V.A AMARELHO - Unidade: FOLH								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 13030951 - E V A VERMELHO - Unidade: FOLH								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 38 - 13030953 - E V A AZUL - Unidade: FOLH								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 39 - 13030954 - E V A BRANCO - Unidade: FOLH								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAKE	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	3
Item.....: 40 - 6062211 - EMBALAGEM PARA PRESENTE - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	GALA	1.000,000	0,0000	0,8000	800,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GALA	1.000,000	0,0000	0,8900	890,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	1.000,000	0,0000	2,7500	2.750,00	Venceu	3
Item.....: 41 - 1010027 - FITILHO C/50 METROS CORES SORTIDAS - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EMFERTER	20,000	0,0000	1,6000	32,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	WALEU	20,000	0,0000	1,7000	34,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 1010027 - FITILHO C/50 METROS CORES SORTIDAS - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	3
Item.....: 42 - 13030637 - FOLHA DE ISOPOR 5 Cm - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ISOESTE	50,000	0,0000	12,9000	645,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ISOTERM	50,000	0,0000	16,2000	810,00	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 13030763 - FOLHA EM EVA 600X400X2 MM SORTIDAS - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	IBEL	100,000	0,0000	2,9000	290,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	EVAMAX	100,000	0,0000	4,8000	480,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 6068167 - EXTRATOR PARA GRAMPOS- ESPÁTULA EM INOX - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACC	20,000	0,0000	1,9500	39,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LEO LEO	20,000	0,0000	1,9900	39,80	Perdeu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	JOCAR OFFICE	20,000	0,0000	3,5000	70,00	Perdeu	3
Item.....: 45 - 1021040 - ETIQUETA - CARTA/ A4 - 101,6mm C/ 200 UND. - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	COLACRIL	2,000	0,0000	59,0000	118,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	MAXPRINT	2,000	0,0000	60,0000	120,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 1030573 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12 X 65 - Unidade: ROLO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DUREX	50,000	0,0000	1,7900	89,50	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ADERE	50,000	0,0000	1,9500	97,50	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ADELBRAS	50,000	0,0000	2,3000	115,00	Desclassif.	3
Item.....: 47 - 1030574 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 50 - Unidade: ROLO								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ADERE	300,000	0,0000	2,8000	840,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ADELBRAS	300,000	0,0000	2,8500	855,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ADERE	300,000	0,0000	2,9000	870,00	Perdeu	3
Item.....: 48 - 6036485 - FITA CREPE 50X50 - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ADELBRAS	20,000	0,0000	5,6000	112,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EUVEL	20,000	0,0000	10,8500	217,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ADERE	20,000	0,0000	14,9000	298,00	Venceu	3
Item.....: 49 - 1030656 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO- EMBALAGEM C/5.000 UNID - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	JOCAR	100,000	0,0000	4,5500	455,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EAGLE	100,000	0,0000	4,6000	460,00	Perdeu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACC	100,000	0,0000	4,7000	470,00	Perdeu	3
Item.....: 50 - 1030702 - GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CHAPARRAU	10,000	0,0000	13,5000	135,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACC	10,000	0,0000	13,7000	137,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 1030702 - GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIT	10,000	0,0000	15,0000	150,00	Perdeu	3
Item.....: 51 - 1030657 - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 (25 FLS) - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRIS	10,000	0,0000	10,9900	109,90	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	JOCAR	10,000	0,0000	38,0000	380,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	GOLLER	10,000	0,0000	50,7500	507,50	Desclassif.	3
Item.....: 52 - 1030621 - GRAMPEADOR MINI 26/6 UNIVERSAL METAL (15 FLS) - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GOLLER	20,000	0,0000	6,4500	129,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	GOLLER	20,000	0,0000	6,8000	136,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	JOCAR	20,000	0,0000	14,5000	290,00	Venceu	3
Item.....: 53 - 13030765 - LÁPIS PRETO Nº 02 - CAIXA C/144 UNID. - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MULTICOLOR	20,000	0,0000	44,8500	897,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MULTICOLOR	20,000	0,0000	65,0000	1.300,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SERELEPE	20,000	0,0000	172,8000	3.456,00	Desclassif.	3
Item.....: 54 - 13030943 - LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA C/12 LÁPIS - Unidade: CAIX								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	LEO E LEO	20,000	0,0000	4,4000	88,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LEO LEO	20,000	0,0000	4,4500	89,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MULTICOLOR	20,000	0,0000	5,0500	101,00	Venceu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 13020063 - LIVRO ATA 50 FOLHAS - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SÃO DOMINGOS	100,000	0,0000	6,0000	600,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SAO DOMINGOS	100,000	0,0000	6,6000	660,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TILIBRA	100,000	0,0000	7,7500	775,00	Venceu	3
Item.....: 56 - 6068169 - LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 104 FLS - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TILIBRA	10,000	0,0000	9,9000	99,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SÃO DOMINGOS	10,000	0,0000	10,0000	100,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 57 - 1030624 - PAPEL CELOFANE 85 X 100 CORES SORTIDAS - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	100,000	0,0000	1,0000	100,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	100,000	0,0000	1,2000	120,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 58 - 1030578 - PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - SORTIDOS - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	100,000	0,0000	1,0000	100,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 1030579 - PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 - SORTIDOS - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	50,000	0,0000	1,0500	52,50	Venceu	1 *****
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	50,000	0,0000	1,1000	55,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 1030579 - PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 - SORTIDOS - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VMP	50,000	0,0000	1,5900	79,50	Desclassif.	3
Item.....: 60 - 1030580 - PAPEL CARBONO AZUL A4 HC - 202 (CX. C/ 100FLS) - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRIS	5,000	0,0000	32,0000	160,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CIS	5,000	0,0000	33,0000	165,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	RADEX	5,000	0,0000	34,0000	170,00	Perdeu	3
Item.....: 61 - 13020363 - PAPEL CREPOM- SORTIDO - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	30,000	0,0000	1,1000	33,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	30,000	0,0000	1,2500	37,50	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 13030098 - PAPEL LAMINADO 49 X 59 CORES VARIADAS - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	150,000	0,0000	1,0500	157,50	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	150,000	0,0000	1,2000	180,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 13020328 - PAPEL SEDA VARIAS CORES - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	100,000	0,0000	0,2800	28,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	100,000	0,0000	0,3000	30,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VMP	100,000	0,0000	0,4500	45,00	Desclassif.	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 1030584 - PAPEL VERGÊ A4 210 X 297mm - 180G - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	USA FOLIE	30,000	0,0000	17,4000	522,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	30,000	0,0000	17,5000	525,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 1030812 - PAPEL DOBRADURA 48X66 - SORTIDO (PCT C/ 40 UNID) - Unidade: PC								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	20,000	0,0000	13,3000	266,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	20,000	0,0000	13,5000	270,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 13030270 - PAPEL MANILHA ROLO 60 CM 12 KG - Unidade: ROLO								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	SAFRA	10,000	0,0000	75,0000	750,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	10,000	0,0000	76,0000	760,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 1030803 - PASTA C/ ELÁSTICO PAPELÃO - CX. COM 50 UNIDADES - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	POLICARTY	60,000	0,0000	95,0000	5.700,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FRAMA	60,000	0,0000	149,0000	8.940,00	Desclassif.	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	URIARTE	60,000	0,0000	2,5000	150,00	Desclassif.	0
Item.....: 68 - 13020333 - PINCEL ATÔMICO (PRETO, VERMELHO E AZUL) - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FABER	30,000	0,0000	2,7000	81,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAXPRINT	30,000	0,0000	2,7500	82,50	Venceu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 13020333 - PINCEL ATÔMICO (PRETO, VERMELHO E AZUL) - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	JOCAR OFFICE	30,000	0,0000	2,8000	84,00	Perdeu	3
Item.....: 69 - 13030673 - PISTOLA COLA QUENTE HOT MELT AC-280 - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LEO LEO	5,000	0,0000	15,5000	77,50	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	JOCAR OFFICE	5,000	0,0000	15,8000	79,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CIS	5,000	0,0000	39,5000	197,50	Venceu	3
Item.....: 70 - 13030674 - PISTOLA COLA QUENTE HOT METAL AC-250 - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LEONOURA	5,000	0,0000	22,0000	110,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	JOCAR OFFICE	5,000	0,0000	32,0000	160,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CIS	5,000	0,0000	39,5000	197,50	Venceu	3
Item.....: 71 - 13030677 - RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL 9813 - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	NEW	150,000	0,0000	0,8500	127,50	Venceu	1 *****
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	WALEU	150,000	0,0000	0,9000	135,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CIS	150,000	0,0000	2,2000	330,00	Desclassif.	3
Item.....: 72 - 1030595 - TESOURA USO GERAL - AÇO INOX 7 25912/107 - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CIS	20,000	0,0000	9,3500	187,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAXPRINT	20,000	0,0000	9,4000	188,00	Venceu	2
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	GOLLER	20,000	0,0000	10,0000	200,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 13030678 - TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - ACO 5 - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	GOLLER	20,000	0,0000	2,0000	40,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LEONOURA	20,000	0,0000	2,2000	44,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CIS	20,000	0,0000	3,4000	68,00	Venceu	3
Item.....: 74 - 13030679 - TESOURA P/ PICOTAR 8 1/2 21cm 665N - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	LEONORA	10,000	0,0000	59,0000	590,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	JOCAR OFFICE	10,000	0,0000	60,0000	600,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LEONOURA	10,000	0,0000	4,8000	48,00	Desclassif.	0
Item.....: 75 - 13030680 - QUADRO AVISO - 1,20 X 90 CORTIÇA, MOLD. MADEIRA - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	CORTI ART	5,000	0,0000	100,0000	500,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	STALO	5,000	0,0000	104,0000	520,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 76 - 13030653 - BEXIGA COR VERDE - PCT COM 50 UNI - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	IDEATEX	30,000	0,0000	4,4000	132,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SÃO ROQUE	30,000	0,0000	6,9000	207,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PIC PIC	30,000	0,0000	10,5000	315,00	Venceu	3
Item.....: 77 - 13030654 - BEXIGA COR BRANCA - PCT COM 50 UNI - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	IDEATEX	30,000	0,0000	4,4000	132,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SÃO ROQUE	30,000	0,0000	6,9000	207,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 13030654 - BEXIGA COR BRANCA - PCT COM 50 UNI - Unidade: PC								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PIC PIC	30,000	0,0000	10,5000	315,00	Venceu	3
Item.....: 78 - 13030656 - BEXIGA COR AMARELA - PCT COM 50 UNI - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	IDEATEX	30,000	0,0000	4,4000	132,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SÃO ROQUE	30,000	0,0000	6,9000	207,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PIC PIC	30,000	0,0000	10,5000	315,00	Venceu	3
Item.....: 79 - 13030658 - BEXIGA COR VERMELHA - PCT COM 50 UNI - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	IDEATEX	30,000	0,0000	4,4000	132,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SÃO ROQUE	30,000	0,0000	6,9000	207,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PIC PIC	30,000	0,0000	10,5000	315,00	Venceu	3
Item.....: 80 - 13030657 - BEXIGA COR ROSA - PCT COM 50 UNI - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	IDEATEX	30,000	0,0000	4,4000	132,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SÃO ROQUE	30,000	0,0000	6,9000	207,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PIC PIC	30,000	0,0000	10,5000	315,00	Venceu	3
Item.....: 81 - 1010026 - PAPEL CELOFANE 85X100 SORTIDOS - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	50,000	0,0000	1,0000	50,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	50,000	0,0000	1,2000	60,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 1030626 - PAPEL P/ PRESENTE EM ROLO 50 X 60 CORES SORTIDAS - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VMP	15,000	0,0000	92,0000	1,380,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	OFF PAPER	15,000	0,0000	94,0000	1,410,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 1030628 - TINTA GUACHE 15 ML-CAIX C/ 12 UNID - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	15,000	0,0000	8,5000	127,50	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	EVIDENT	15,000	0,0000	5,7800	86,70	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ACRILEX	15,000	0,0000	51,0000	765,00	Desclassif.	0
Item.....: 84 - 6062538 - TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCO 250 ML - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	5,000	0,0000	16,5000	82,50	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	5,000	0,0000	4,6000	23,00	Desclassif.	0
Item.....: 85 - 6062539 - TINTA PARA TECIDO NA COR PRETO 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	2,5000	50,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	3
Item.....: 86 - 6062540 - TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL TURQUEZA 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Ex-vencedor	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 6062540 - TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL TURQUEZA 25 ML - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 87 - 6062544 - TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO VIVO 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Ex-vencedor	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 88 - 6062546 - TINTA PARA TECIDO AMARELO OURO 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 89 - 6062550 - TINTA PARA TECIDO VERDE FOLHA 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 90 - 6062553 - TINTA PARA TECIDO VIOLETA 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 6062555 - TINTA PARA TECIDO PÚRPURA 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 92 - 6062556 - TINTA PARA TECIDO ROSA 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 93 - 6062558 - TINTA PARA TECIDO LARANJA 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 94 - 6062574 - TINTA PARA TECIDO NA COR VINHO 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 95 - 6062577 - TINTA PARA TECIDO AZUL CELESTE 25 ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	2,4500	49,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 95 - 6062577 - TINTA PARA TECIDO AZUL CELESTE 25 ML - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACRILEX	20,000	0,0000	4,6000	92,00	Desclassif.	3
Item.....: 96 - 1030630 - TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	EVIDENT	20,000	0,0000	3,5000	70,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACRILEX	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	EVIDENT	20,000	0,0000	5,8000	116,00	Perdeu	3
Item.....: 97 - 1030495 - PERCEVEJO - CX COM 24 CAIXINHAS DE 100 UNIDADES - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ACC	10,000	0,0000	102,0000	1.020,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PRAJAM	10,000	0,0000	3,3000	33,00	Desclassif.	0
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ACC	10,000	0,0000	6,3000	63,00	Desclassif.	0
Item.....: 98 - 1030058 - PAPEL SULFITE 210X297 A4-75g/m2 CAIX C/10 PCT C/500FLS - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	CHAMEX	20,000	0,0000	225,0000	4.500,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CHAMEX	20,000	0,0000	227,0000	4.540,00	Perdeu	2
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	BRASILMAX	20,000	0,0000	230,0000	4.600,00	Perdeu	3
Item.....: 99 - 13030772 - PLACA DE ISOPOR 1,00 X 1,20 METROS, 15 MM - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	ISOTERM	50,000	0,0000	3,5500	177,50	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ISOESTE	50,000	0,0000	8,3000	415,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 100 - 1021685 - PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB - ULTRA - Unidade: UN								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	MULTILASER	20,000	0,0000	33,9000	678,00	Inabilitado	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MULTILASER	20,000	0,0000	34,0000	680,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MULTILASER	20,000	0,0000	39,0000	780,00	Venceu	3
Item.....: 101 - 6069854 - PLÁSTICO ATOALHADO P/ MESA - Unidade: MET								
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	DEKORAMA	10,000	0,0000	7,9000	79,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	STA RITA	10,000	0,0000	19,0000	190,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 102 - 13030710 - PRANCHETA PARA PAPEL A4 - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	STALO	30,000	0,0000	5,5000	165,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	DELLO	30,000	0,0000	5,8000	174,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 103 - 13030738 - TNT LISO ROLO 50 M AZUL - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUL BRASIL	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TN TECH	5,000	0,0000	99,0000	495,00	Venceu	2
6	RODRIMQA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SUL BRASIL	5,000	0,0000	2,2000	11,00	Desclassif.	0
Item.....: 104 - 13030739 - TNT LISO ROLO 50 M AMARELO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUL BRASIL	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TN TECH	5,000	0,0000	99,0000	495,00	Venceu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 104 - 13030739 - TNT LISO ROLO 50 M AMARELO - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SUL BRASIL	5,000	0,0000	2,2000	11,00	Desclassif.	0
Item.....: 105 - 13030740 - TNT LISO ROLO 50 M VERMELHO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUL BRASIL	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TN TECH	5,000	0,0000	99,0000	495,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SUL BRASIL	5,000	0,0000	2,2000	11,00	Desclassif.	0
Item.....: 106 - 13030741 - TNT LISO ROLO 50 M VERDE - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUL BRASIL	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TN TECH	5,000	0,0000	99,0000	495,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SUL BRASIL	5,000	0,0000	2,2000	11,00	Desclassif.	0
Item.....: 107 - 13030746 - TNT LISO ROLO 50 M BRANCO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUL BRASIL	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TN YECH	5,000	0,0000	99,0000	495,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SUL BRASIL	5,000	0,0000	2,2000	11,00	Desclassif.	0
Item.....: 108 - 13030857 - TNT MARROM (RL, C/ 50M) - Unidade: ROLO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUL BRASIL	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TN TECH	5,000	0,0000	99,0000	495,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SUL BRASIL	5,000	0,0000	110,0000	550,00	Desclassif.	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 96/2018 Processo Administrativo: 96/2018 46.995,00
Licitação.....: 57/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente, didático, pedagógico, entre outros materiais, para atender os Programas e Projetos Sociais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, por período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109 - 13030860 - TNT PRETO (RL, C/ 50M) - Unidade: ROLO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUL BRASIL	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TN TECH	5,000	0,0000	99,0000	495,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SUL BRASIL	5,000	0,0000	110,0000	550,00	Desclassif.	3
Item.....: 110 - 13030585 - TNT VERDE CLARO - Unidade: MET								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUL BRASIL	100,000	0,0000	1,5600	156,00	Inabilitado	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	TN TECH	100,000	0,0000	2,1000	210,00	Venceu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	SUL BRASIL	100,000	0,0000	2,2000	220,00	Desclassif.	3

Aquidauana, Em/...../.....

Texto "Assinatura do Responsável" -



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CELEBRADO EM: 08/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as festividades em comemoração ao dia do índio, nas aldeias indígenas, do município de Aquidauana-MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.01 13.392.0222 2.075 0.30.00.00.00.00.00.01.0000(0000)

VALOR TOTAL: R\$ 113.963,50 (cento e treze e novecentos e sessenta e três reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência de 09/04/2019 até 08/07/2019.

GESTOR DO CONTRATO: Humberto Antônio Fleitas Torres.

FISCAL DO CONTRATO: Clovis Pacheco.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Humberto Antônio Fleitas Torres, Karin Ajala Coelho de Brito, Rutinéia Oliveira da Silva, e MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CELEBRADO EM: 08/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de descartáveis para atender as festividades em comemoração ao dia do índio, nas aldeias indígenas, do município de Aquidauana-MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.01 13.392.0222 2.075 0.30.00.00.00.00.00.01.0000(0000)

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,85 (dois mil e trezentos reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: O Contrato terá vigência de 08/04/2019 até 08/07/2019.

GESTOR DO CONTRATO: Humberto Antônio Fleitas Torres.

FISCAL DO CONTRATO: Clovis Pacheco.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Humberto Antônio Fleitas Torres, Karin Ajala Coelho de Brito, Rutinéia Oliveira da Silva, e LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

EDITAIS

EDITAL Nº 001/CMDCA/2019

**INSTAURA PROCESSO DE
ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR, TITULARES E
SUPLENTE PARA O PERÍODO
2020/2024.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidauana MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.411/2015 de 26 de maio de 2015 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº 2.411/2015 de 26 de maio de 2015 com suas alterações e Resolução CMDCA nº 002/2019 publicada em 03 de abril de 2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidauana - MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Aquidauana - MS e demais legislações vigentes

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

- O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
- A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo Conanda;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação no Diário Oficial do Município Resolução CMDCA nº 002/2019 publicada em 03 de abril de 2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

3.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de Símbolo DGA- 7, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

3.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

3.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

4.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 – São requisitos para inscrição ao cargo de membro do Conselho Tutelar:

- Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- Ter reconhecida idoneidade moral;
- Residir no município, no mínimo há 05 (cinco anos) e comprovar domicílio eleitoral;



- IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
- V – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
- VI – Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
- VII - Certidão negativa criminal;
- VIII – Não ocupar outro cargo eletivo;
- IX – Apresentar atestado médico, comprovando saúde física e mental, para o exercício do cargo;
- X – O membro do CMDCA ou Servidor Municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição;
- XI – Renovar a Certidão Criminal no ato da posse no caso de ter sido escolhido;
- XII – Ter conhecimento comprovado na área de informática (Word, Internet Explorer, Windows, Excel);
- XIV- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6 – DA INSCRIÇÃO

- 6.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 6.2. As inscrições serão realizadas no período de 15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019 no horário de 7 h 30 min às 11 h, pessoalmente, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Honório Simões Pires nº 618, Vila Cidade Nova Aquidauana MS – telefone (67) 3240 1400, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
 - 6.3 – Não será cobrada nenhuma taxa para inscrições dos candidatos;
 - 6.4 – Os candidatos deverão dirigir-se ao local de inscrição munidos dos seguintes documentos (original e cópia):
 - I – Documento de Identificação com foto;
 - II – CPF/MF
 - III – Comprovante de Escolaridade, Modelo 19 Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior;
 - IV – Comprovante de residência no município de Aquidauana - MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome;
 - V – Certidão Negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar
 - VI – Certidão de quitação para com a Justiça Eleitoral;
 - VII- Certificados de Cursos de Informática.
 - VIII - Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação; se do sexo masculino.
 - IX – Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
- Parágrafo Único** - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

7 – DO REGISTRO DA CANDIDATURA / DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

- 7.1 – Expirado o prazo para as inscrições do candidato, a Comissão Especial Eleitoral publicará o edital na imprensa de circulação local, e afixará em local público de costume, informando o nome dos candidatos que protocolaram o pedido de registro de candidatura (inscrição), estabelecendo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão,

- 7.2 – Das decisões relativas à impugnação caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 03 (três) dias contados da intimação, decidido através do voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.
- 7.3 – Vencidas as fases de impugnação e recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com os nomes dos candidatos habilitados no processo de escolha em órgão oficial do município.

8 – DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

- 8.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
- 8.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação manual, conforme previsto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no artigo 60 § 2º da Lei Municipal 2.411/2015 e será divulgado por Diário Oficial do Município e outros instrumentos de comunicação;
- 8.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Aquidauana MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
- 8.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- 8.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
- 8.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por Diário Oficial do Município;
- 8.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;
- 8.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
- 8.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
- 8.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;
- 8.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02 (dois) dias.
- 8.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
- 8.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
- 8.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
- 8.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
- 8.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.



9. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

9.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

10. DO EMPATE

10.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial do Município, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e todos os suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

12.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

12.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

12.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

12.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

13. FORMAÇÃO

13.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Municipal de Aquidauana MS, coordenado pelo CMDCA;

13.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

14. DIPLOMAÇÃO E POSSE

14.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 001/2019.

§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na

Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.

14.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal 2.411/2015 de 26 de maio de 2015

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.411/2015 de 26 de maio de 2015 e Deliberações/Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

15.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

15.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

15.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas

decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

15.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

15.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município local;

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;

15.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA DE AQUIDAUANA - MS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município local	12/04/2019
Inscrições na Sala dos Conselhos, Rua Honório Simões Pires, nº 618, Vila cidade nova das 7h 30 min às 11h.	15/04/2019 a 15/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	16/05/2019 e 17/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.	20/05/2019
Prazo para recurso.	20/05/2019 a 03/06/2019
Análise dos recursos.	04/06/2019 a 06/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no Diário Oficial do Município.	07/06/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	07/06/2019





Campanha eleitoral	05/09/2019 a 05/10/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	08/10/2019
Prazo para recurso.	09/10/2019 e 10/10/2019
Análise dos recursos.	21/10/2019 e 22/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, para diplomação e posse.	24/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	24/10/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.	13/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Aquidauana MS 11 de Abril de 2019.

Clery Antônia Arcas Topal Paes Leme
Presidente do CMDCA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão

Eu, _____,
Brasileiro(a), _____, Residente à Rua _____
nº _____, Bairro _____, Portador do RG nº _____
SSP/ _____ e CPF nº _____, celular nº _____, e-mail: _____, venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei Municipal nº 2.411/2015 de 26 de maio de 2015, requerer o REGISTRO INDIVIDUAL DE MINHA INSCRIÇÃO, NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES – 2019. Informo ter ciência dos dispositivos da Lei Municipal e DECLARO preencher os requisitos estabelecidos e apresento os seguintes documentos:

- 1) Certidão negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar ();
- 2) Cópia do Documento de Identificação ();
- 3) Cópia do CPF/MF ();
- 4) Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio ();
- 5) Cópia do comprovante de residência ();
- 6) Comprovante de idoneidade moral ();
- 7) Comprovante do afastamento se o candidato for membro do CMDCA ou Servidor Municipal ocupante de cargo em comissão ();
- 8) Cópia de Certificados que comprovem conhecimento na área de informática (Word, Internet Explorer, Windows, Excel) ();
- 9) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ().

Nestes termos.
P.E. Deferimento.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2019

Assinatura do requerente.

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____
COMISSÃO: _____

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 011 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade Família Vitoriosa no Conselho de Assistência Social do Município Aquidauana-MS e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2019 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

RESOLUÇÃO CMAS nº 011/ 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 11 de abril de 2019, na sala de reuniões dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da “Entidade Família Vitoriosa”, sito à Avenida Timóteo Proença, nº45 – Bairro Nova Aquidauana, Aquidauana – MS, CNPJ nº 28.214.669/0001-03.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 11 de abril de 2019
Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 012 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Asilo São Francisco – exercício 2019 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2019 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

RESOLUÇÃO CMAS nº 012/ 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 11 de abril de 2019, na sala de reuniões dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Asilo São Francisco - exercício 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 11 de abril de 2019
Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 013 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de março de 2019.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

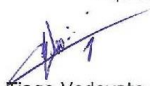
Delibera:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de março de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 11 de abril de 2019.



Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social